



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. CARMELO MADEIRA

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: carmelo@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Documento: Projeto de Lei N° 113/2018

Procedência: Poder Executivo.

Assunto: “Autoriza o Município a celebrar termo de colaboração/fomento com as entidades Culturais , conforme menciona”.

Relator: Ver. Carmelo Madeira, PSDB.

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei N° 113/2018, do Poder Executivo, que Autoriza o Município celebrar termo de colaboração fomento com as entidades culturais, conforme menciona.

Analizando o presente Projeto de Lei observa-se que os recursos financeiros ora mencionados no projeto de Lei nº 113/2018, sendo que as entidades para obterem esses recursos tiveram os projetos e documentos de habilitação e contra prestações sociais previamente aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como pela comissão de seleção nomeada, pela portaria 1559/2018.

Nestes termos, o parecer é favorável ao presente Projeto de Lei.

Sala das comissões 17/10/2018

Aprovado o Parecer
Em 17/10/18

Presidente da Comissão

Carmelo SB Madeira.

Ver. Carmelo Madeira
Relator

VOTO:

DE ACORDO:

Costas Reisch
1031

CONTRARIO:

